



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

DECRETO Nº 2.923 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.920 de 28 de dezembro de 2025, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.11.01 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

135 - 3.3.90.36.00 - 13.392.0013.2.022 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 16.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 16.200,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.11.01 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

136 - 3.3.90.39.00 - 13.392.0013.2.022 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 16.200,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 16.200,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL